

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

CAROLINE VARGAS BARBOSA

ROGERIO BORBA

VALTER MOURA DO CARMO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização

CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Rogerio Borba; Valter Moura do Carmo – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-689-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental 3. sustentabilidade. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, ocorrido entre os dias 20 e 24 de junho de 2023 em formato 100% digital, foi realizado em parceria com a Faculdade de Direito de Franca e a Faculdades Londrina, tendo apresentado como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”. Contou com as apresentações de relevantes trabalhos em formato de poster na seara do “DIREITO AGRÁRIO, AGROAMBIENTAL, DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS”, realizado no dia 20.

Mantendo o compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica e seu papel social, o CONPEDI, mesmo após vivenciarmos uma situação tão peculiar como a pandemia global, manteve o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil, cumprindo seu papel pela democratização do conhecimento jurídico.

As pesquisas apresentadas demonstraram maturidade acadêmica por parte dos discentes de todas as regiões do país, no campo do Direito Ambiental e, principalmente, no envolvimento do direito com a sustentabilidade e direito dos animais. Diante disso, fica clara a mudança que está havendo no estudo do Direito.

O trabalho “A ARBITRAGEM E O CONSENSUALISMO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO”, de Mariana Gomes Ferreira, apresenta perspectivas de utilização da arbitragem no desenvolvimento do Agronegócio no Brasil. A temática Agrária continuou no trabalho “MODERNIZAÇÃO AGRÁRIA E TECNOLOGIA NO MEIO RURAL”, de Gabriel Luiz Dos Santos, orientado pela Professora Jéssica Amanda Fachin, que apresentou como o uso da tecnologia permite o desenvolvimento agrário brasileiro.

Partindo das passarelas, “A MODA E A SUSTENTABILIDADE: UMA ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS DA EMISSÃO DE CARBONO NO MUNDO FASHION”, de Vitória Sbicigo Vendruscolo, orientado por João Hélio Ferreira Pes, apresentou estudo sobre greenwashing no mundo da moda e como a indústria da moda pode ser mais sustentável. Partindo para a perspectiva animal, o trabalho “DIREITOS DOS ANIMAIS, CLONAGEM E PROTEÇÃO ANIMAL”, de Giovanna Gonçalves dos Santos Vilas Boas Bertoncini, orientado por Catharina Martinez Heinrich Ferrer, explicou sobre a incoerência da permissão de clonagem animal quando da proibição da clonagem humana, seus reflexos e alternativas

para o mercado. Ainda na temática animal, “EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL E OS DIREITOS DOS ANIMAIS”, de Lis Santos Marques, apresentou uma crítica ao atual modelo de produção com testes em animais, apresentando alternativas à cadeia produtiva brasileira.

Seguindo para a temática do meio ambiente digital, o trabalho “O DIREITO DIGITAL NO COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS”, de Manuela Saker Morais, abordou a discussão de que o direito digital contribui na proteção ao meio ambiente e punição aos crimes ambientais. O trabalho “O Programa de Regularização Ambiental como mecanismo de fomento ao desenvolvimento sustentável no Estado do Pará”, de Rafaella Ronnia Gonçalves Pinheiro, a reflexão foi em torno da evolução da ciência e como o ordenamento urbano contribui para o desenvolvimento local, em especial no norte do país.

Outra problemática enfrentada foi a respeito da necessidade da pesquisa ambiental na área do direito internacional, com o trabalho “OS NOVOS DESAFIOS DO DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL: O PROJETO WILLOW EM PERSPECTIVA”, de Sofia Rolim Barreira, orientado por Caio Augusto Souza Lara, apresentando os efeitos e consequências do projeto em questão.

Com o trabalho “OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AS PRÁTICAS DE ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND CORPORATE GOVERNANCE À LUZ DA JUSTIÇA AMBIENTAL E DO DIRIGISMO CONSTITUCIONAL”, de Luan Berci, foi apresentado um estudo das ODS, na perspectiva da justiça ambiental, à luz do direito constitucional brasileiro. “PROJETOS NUCLEARES E O DIREITO CONSUETUDINÁRIO: CONSEQUÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NUCLEARES”, de Debora Moreira Fernandes, discute o modelo nuclear mundial, seu cenário e perspectivas.

Mais uma vez surge a questão penal com o trabalho “REFLEXÕES SOBRE A (IN) EFETIVIDADE DA LEI DE CRIMES AMBIENTAIS BRASILEIRA”, de Aline do Nascimento Simão e Alicia do Nascimento Simão, que relaciona o reiterado descumprimento das leis ambientais com a ineficiência estatal na sua aplicação. Retomando a questão urbana, “Regularização Fundiária Urbana como mecanismo de desenvolvimento urbano e ambiental”, de Matheus Galetti Rafael, estabelece uma relação entre o ordenamento da cidade com a proteção e desenvolvimento ambiental.

Por fim, o trabalho “TRIBUTAÇÕES DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS E A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE” procurou conceituar e explicitar como uma política tributária específica pode desenvolver ainda mais o uso de energias sustentáveis e, em consequência, preserva o meio ambiente.

Considerando todas essas pesquisas relevantes para o Direito, observou-se que os temas analisados são capazes de promover mudanças sociais e garantir o estado democrático de direito, justo e igualitário. Fica em nós o sentimento de alegria por verificar o empenho na pesquisa do Direito e os agradecimentos ao CONPEDI pela oportunidade oferecida aos acadêmicos.

Profa Ma. Caroline Vargas Barbosa – UnB

Prof. Dr. Rogério Borba da Silva – UNIFACVEST

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UFERSA

DIREITOS DOS ANIMAIS, CLONAGEM E PROTEÇÃO ANIMAL

Catharina Martinez Heinrich Ferrer¹
Giovanna Gonçalves dos Santos Vilas Boas Bertoncini

Resumo

INTRODUÇÃO: Preliminarmente, é imprescindível aludir o artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais, n. 9.605/98, o qual assegura os animais, uma vez que as clonagens podem vir a resultar em implicações diretas ou indiretas para o bem-estar dos animais, como doenças genéticas e problemas de saúde. Além disso, a utilização de animais para fins de clonagem sem o devido cuidado e proteção pode ser considerada uma forma de crueldade animal e, portanto, caracterizar maus-tratos. Utilizando-se de dados reais e notórios, o caso da Ovelha Dolly é tido como um marco de sucesso, clonada na Escócia em 1997, apesar de ter vivido bem menos do que a estimativa de dez a doze anos de vida das ovelhas. A Dolly é apenas um dos exemplos de clonagem de êxito ao redor do mundo, entretanto, a clonagem gera redução da diversidade genética e aumento do risco de doenças. Ademais, sabe-se que alguns dos motivos da clonagem são: pesquisa científica, produção de alimentos, conservação de espécies e domésticos. Portanto, aos clonados com a intenção de serem utilizados em pesquisa frisa-se a existência de alternativas que podem ser consideradas mais éticas, tais como o uso de modelos de simulação computadorizada ou alternativa *in vitro*. Aos animais clonados com o propósito da produção de alimentos, tem-se a alternativa de investimento em práticas de manejo mais eficientes, como a adoção de sistemas de pastagem rotacionada e a redução do uso de antibióticos na alimentação dos animais, o que pode resultar em produtos mais saudáveis e sustentáveis. Outra opção é o incentivo à produção de alimentos de origem vegetal, o que pode reduzir a necessidade de criação de animais para consumo humano. Outrossim, sabe-se que existem espécies em extinção, todavia, podem ser tomadas medidas para incluir o reflorestamento, a criação de reservas naturais e a implementação de políticas públicas de proteção ambiental ao invés da clonagem destas espécies em risco de extinção. Quanto aos animais domésticos, apesar do desejo de alguns indivíduos de mantê-los por perto pela eternidade, a pesquisa evidencia a necessidade de respeitar o ciclo natural da vida, bem como que cada animal possui sua própria característica comportamental. A alternativa mais digna, portanto, seria a de adoção de animais abandonados ou resgatados de abrigos e ONGs, reduzindo o número de animais abandonados e contribuindo para o bem-estar animal, para a construção de uma sociedade consciente e responsável.

PROBLEMA DE PESQUISA: Qual o impacto que a clonagem de animais tem sobre a saúde e bem-estar animal e quais são as alternativas mais éticas e sustentáveis? Destarte, a grande indagação que permanece é: se a clonagem humana é ilegal, por que a animal é permitida?

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

OBJETIVO: Investigar os impactos negativos da clonagem de animais na saúde e bem-estar animal; discutir as questões éticas relacionadas à clonagem de animais; analisar possíveis alternativas mais éticas para a clonagem de animais; e promover a conscientização sobre as possíveis alternativas.

MÉTODO: O método aplicado foi o dedutivo, além de pesquisa bibliográfica em estudos publicados, livros, estatísticas, dados nacionais, entrevistas, interpretação legislativa e análises de casos reais.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Espera-se que o leitor tenha uma compreensão mais clara das questões envolvidas na clonagem de animais e das possíveis alternativas éticas e sustentáveis para preservar a diversidade genética e o bem-estar animal. Conscientizar a sociedade sobre o impacto que a clonagem tem sobre a saúde e bem-estar animal é importante para promover mudanças positivas.

Palavras-chave: Implicações, saúde e bem-estar dos animais, mudanças positivas

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

MAMEDE, Aline Guedes. Métodos alternativos ao uso de animais no ensino e na pesquisa: Estudo Descritivo sobre Bioética e Bem-Estar Animal. Orientadora: Profª. Dra. Sônia Correia Assis da Nóbrega. 2009. 67 f. TCC (Graduação). Curso de Medicina Veterinária, Universidade Federal de Campina Grande Centro de Saúde e Tecnologia Rural Campus de Patos-PB, 2009. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/bitstream/riufcg/24388/1/ALINE%20GUEDES%20MAMEDE%20DE%20MORAES%20-%20TCC%20MED.%20VETERIN%20C3%81RIA%20CSTR%202009.pdf>. Acesso em: 21 abr 2023.

MIGLINO, Maria Angélica. Clonagem Animal e Placentação. Revista Ciência e Cultura. 2004, vol. 56, n.3, pp.31-33. ISSN 0009-6725. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252004000300016. Acesso em: 21 abr. 2023.

ZATS, Mayana. Clonagem e Células-Tronco. Revista Ciência e Cultura. 2004, vol. 56, n. 3, pp.23-27. ISSN 0009-6725. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252004000300014&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 21 abr. 2023.